

**CHAMADA PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA ESCALA DOCENTE 2019
DA ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES DO GRUPO MONTEVIDÉU (AUGM)****CHAMADA 015_2018**

O Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em exercício, Professor Dawisson Belém Lopes, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada de Seleção de Docentes da UFMG para vagas remanescentes do Programa de Mobilidade Acadêmica Escala Docente 2019, promovido no âmbito do acordo de cooperação entre a UFMG e a Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM), conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O Programa Escala Docente promove a cooperação e a integração regional das universidades membro da AUGM através da mobilidade de docentes e pesquisadores, para fortalecer as relações acadêmicas e promover a apresentação de projetos conjuntos de pesquisa.

2. OBJETIVOS

2.1. Contribuir para o fortalecimento da capacidade docente, científica e tecnológica das universidades membro da AUGM;

2.2. Contribuir para a consolidação de massa crítica de pesquisadores nas áreas estratégicas de interesse regional;

2.3. Promover a cooperação interinstitucional entre as universidades da AUGM, compartilhando a equipe de docência e pesquisa das instituições.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. O programa é destinado aos servidores docentes efetivos da UFMG com interesse na realização de mobilidade, visando o desenvolvimento de atividades no âmbito de funções universitárias de ensino, pesquisa, extensão ou gestão universitária.

4. BENEFÍCIOS

4.1. O financiamento das mobilidades estará a cargo das universidades participantes, da seguinte forma:

4.1.1. A UFMG, enquanto universidade de origem, assumirá os custos da passagem, ida e volta, dos docentes selecionados;

4.1.2. A universidade de destino será responsável pelo alojamento e manutenção do docente da UFMG, mediante o sistema de recepção de professores de cada universidade e o financiamento disponível para a presente chamada.

5. CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

5.1. Os docentes selecionados devem seguir as condições gerais do Programa Escala Docente, conforme o estabelecido a seguir:

5.1.1. A mobilidade deve ser enquadrada nas funções de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica, promovendo atividades de pós-graduação, assistência técnico-científica para o desenvolvimento, consolidação de novas áreas disciplinares, apoio à formação de professores e às atividades de gestão acadêmica e política universitária.

5.1.2. O docente deverá realizar uma atividade aberta à comunidade acadêmica da Universidade de destino. Esta atividade aberta (conferência, seminário, classe pública etc.) será organizada pela Universidade de destino e desenvolvida e difundida como uma atividade oficial da AUGM.

5.1.3. O Programa espera que as mobilidades realizadas em seu âmbito se transformem em uma relação acadêmica duradoura entre as partes.

5.1.4. O Programa Escala Docente não é de caráter recíproco. Para que uma mobilidade ocorra entre duas universidades não é necessário que haja contrapartida de mobilidade.

5.1.5. Ao final da mobilidade, o docente deverá enviar à Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UFMG o relatório das atividades desenvolvidas, conforme modelo a ser disponibilizado oportunamente.

5.2. A UFMG, em caráter de universidade de origem do docente que realiza a mobilidade, deverá conceder licença ou comissão de serviço com gozo de salário pelo período correspondente à mobilidade aprovada.

5.3. A AUGM emitirá um certificado oficial de participação no Programa Escala Docente para aqueles que tenham nele intervindo. O certificado incluirá a categoria e o tipo de atividade realizada.

6. DURAÇÃO

6.1. A duração total de cada mobilidade não deverá ser inferior a 7 (sete) dias, nem superior a 15 (quinze) dias corridos, conforme regulamento geral do programa.

6.2. Excepcionalmente, e com a concordância das universidades envolvidas, poderão ser analisados casos particulares que solicitem mobilidades por um período maior de tempo.

6.3. Para a presente chamada, o período da mobilidade será compreendido entre março e novembro de 2019.

7. VAGAS OFERTADAS

7.1. Serão oferecidas até 04 vagas em universidades da Argentina, Bolívia, Chile e Paraguai, conforme quadro abaixo:

Universidade de Origem	País de Destino	Universidade de Destino	Número de vagas
UFMG	Argentina	Universidad Nacional de Tucumán	1
	Bolívia	Universidad Mayor de San Andres	1
	Chile	Universidad de Santiago de Chile	2
	Paraguai	Universidad Nacional de Asunción	1

7.2. O docente poderá indicar apenas **duas** instituições de destino.

8. INSCRIÇÕES

8.1. A submissão de candidaturas será feita através do link <https://goo.gl/forms/GLdlc0W5dVIVaJrE2>

8.2. O candidato deverá fazer *upload* dos seguintes documentos na pergunta “Anexos” do formulário:

8.2.1. Formulário de apresentação de propostas de mobilidade no Programa Escala Docente, que pode ser encontrado na página oficial do programa, conforme o link: <http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/documentos/>;

8.2.2. Carta convite da instituição pleiteada assinada pela autoridade competente da unidade a que pertence.

8.3. **Não** será considerada válida a inscrição do docente que já tenha realizado mobilidade pelo programa Escala Docente em edições anteriores.

8.4. **Não** será considerada válida a inscrição do docente que indicar mais de duas instituições de destino.

8.5. A submissão da inscrição pelo candidato significa o total conhecimento e a irrestrita concordância com o conteúdo da presente chamada.

Parágrafo único: A DRI recomenda realizar o registro dias antes da data de encerramento, uma vez que o candidato deverá submeter documentação comprobatória.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADO

9.1. O processo de seleção será composto por duas etapas: uma no âmbito da Diretoria de Relações Internacionais da UFMG e outra na instituição de destino da mobilidade.

9.2. Na primeira etapa, serão adotados os seguintes critérios:

9.2.1. O fundamento usado para classificação, bem como desempate, será a antiguidade, considerada o valor inicial da contagem a data de entrada em exercício na UFMG.

9.2.2. Esta etapa é eliminatória, portanto somente candidatos aprovados poderão prosseguir no certame.

9.2.3. A DRI poderá, a qualquer momento, solicitar documentos adicionais aos participantes selecionados na 1ª etapa.

9.3. Após o recebimento das candidaturas da UFMG, a universidade de destino confirmará as inscrições dos candidatos. Nesta etapa, serão observados os critérios abaixo:

9.3.1. Análise da documentação entregue pelos candidatos na inscrição;

9.3.2. Análise dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas pelo docente na universidade de destino.

10. O resultado final será divulgado de acordo com o cronograma disposto no item 12. As datas, no entanto, poderão sofrer alterações. As modificações e demais informações referentes à presente chamada serão publicizadas na página da DRI, disponível em www.ufmg.br/dri.

11. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA E DO GRAU DE RECURSO

11.1. Ao efetuar sua inscrição, o docente estará manifestando ciência e concordância com os itens da presente chamada, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

11.2. O prazo para impugnação desta chamada é de 03 (três) dias corridos contados a partir da data de publicação na página da DRI. Os eventuais pedidos deverão ser enviados para o e-mail: **recursos@dri.ufmg.br**. Findado o prazo de impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos da chamada por todos os candidatos inscritos.

11.3. O prazo para interposição de recurso contra o resultado da primeira etapa ou contra o resultado final do processo seletivo é de 03 (três) dias corridos contados a partir da data de divulgação dos resultados que motivem a interposição do recurso. Os eventuais pedidos de recursos deverão ser encaminhados para o e-mail **recursos@dri.ufmg.br**.

12. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Realização da inscrição pelo docente	17/12/2018 a 14/01/2019
Resultado 1ª Etapa	A partir de 18/01/2019
Confirmação das candidaturas pela universidade de destino	A partir de 31/01/2019
Resultado Final	A partir de 04/02/2019
Período de interposição de recurso	03 dias após o resultado final
Início das mobilidades	Março/2019

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta chamada serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG.

Professor Dawisson Belém Lopes
Diretor-Adjunto de Relações Internacionais
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
17 de dezembro de 2018.